

TERMO ADITIVO N° 03/2008 do CONTRATO DE GESTÃO N° 002/2007

CRISTIANE DE LIMA
RF: 790.178.0/1
SMS.G

PROCESSO N°:
PARTICÍPES:

2006-0.340.086-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e a CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, qualificada como Organização Social, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES.

OBJETO DO CONTRATO:

Operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES**.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Tendo em vista o processo de implementação das ações e serviços de saúde no período de Dez./2008 a Dez./2009, no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES**, objeto do Contrato de Gestão em epígrafe, surge a necessidade de promover o Termo Aditivo que trata da revisão das atividades contratadas e da suplementação de verbas para investimentos em equipamentos.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS/SP**, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, n° 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, JANUARIO MONTONE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G n° [REDACTED], CPF n° [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo n° 2006-0.148.281-8 (Certificado de Qualificação n° 001), com CNPJ/MF n° 60.742.616/0001-60, inscrita no CREMESP sob n° Prot. 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina, 177, Itaquera – São Paulo neste ato representado por sua Diretora-Presidente, ROSANE GHEDIN, brasileira, R.G. n° [REDACTED], C.P.F. n° [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal n° 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e considerando o despacho de folhas 2 e a ata de julgamento, publicada no Diário Oficial Cidade de 24 de março de 2007, ambos proferidos nos autos do PA n° 2006-0.340.086-4, e ainda em conformidade com Normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo n° 002/2008 ao **CONTRATO DE GESTÃO** no. 002/2007 – NTCSS – SMS, consoante despacho autorizatário exarado às folhas 2719 do processo n° 2006-0.340.086-4, publicado no D.O.C de 08/11/2008, pag. 40 e na conformidade das seguintes cláusulas:

~~2747~~

ELIS BEYNA LIMA SOUZA
RF: 503.646.5.00

2748

CRISTIANE DE LIMA
RF: 790.730/1
SMS.G

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo promover alteração dos conteúdos do CONTRATO DE GESTÃO e de seus respectivos anexos, em conformidade com programa de trabalho aprovado às fls. à dos autos de nº 2006-0.340.086-4, parte integrante deste termo aditivo. Fica assim estabelecido, com base no referido Termo Aditivo, a suplementação de verbas para investimento em equipamentos, dotação orçamentária 18.10.10.302.0322.4.103.4.4.50.52.00, no valor de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O incremento de ações previsto neste TERMO ADITIVO tem como orçamento total o valor de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

ANEXO TÉCNICO I – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES

Revisão das Atividades

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.A - INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Os números de saídas hospitalares estimadas para os 12 meses de 2009 encontram-se apontados no quadro a seguir e será objeto de reavaliação após o primeiro bimestre do exercício de 2009.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Internação Hospitalar

Número mensal de saídas hospitalares esperadas para o Hospital Municipal Cidade Tiradentes para os 12 meses de 2009.

Saídas Hospitalares	jan/09	fev/09	mar/09	abr/09	mai/09	jun/09	jul/09	ago/09	set/09	out/09	nov/09	dez/09	TOTAL
Clinica Cirúrgica	296	286	296	288	296	288	296	296	288	296	288	296	3.510
Clinica Médica	145	131	145	140	145	140	145	145	140	145	140	145	1.706
Clinica Obstétrica	264	238	264	255	264	255	264	264	255	264	255	264	3.106
Clinica Pediátrica	386	349	386	374	386	374	386	386	374	386	374	386	4.547
Clinica Psiquiátrica	17	15	17	16	17	16	17	17	16	17	16	17	198
TOTAL	1.108	1.004	1.091	1.057	1.091	1.057	1.091	1.091	1.057	1.091	1.057	1.091	12.886

II.B - ATENDIMENTO À URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS

O número de atendimentos estimado para os 12 meses de 2009 encontra-se apontado no quadro abaixo.

Atendimento à Urgência/Emergência

Atividade Mensal Prevista de Urgência e Emergência para o Hospital Municipal Cidade Tiradentes para os 12 meses de 2009.

Unidade	jan/09	fev/09	mar/09	abr/09	mai/09	jun/09	jul/09	ago/09	set/09	out/09	nov/09	dez/09	TOTAL
Consultas de Urgência	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	240.000
TOTAL	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	240.000

II.C - SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT EXTERNO

O hospital oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade anual de 31.320 exames, a pacientes **EXTERNOS** ao hospital, isto é, àqueles pacientes que foram encaminhados por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, nas quantidades especificadas. O quadro abaixo apresenta a estimativa do número de SADT externo para os 12 meses de 2009.

~~2119-~~

[Handwritten signature]

2750

Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT Externo

Oferta Mensal de S.A.D.T. Externo	
Diagnóstico por Ultra-sonografia	1.560
Diagnóstico por radiologia	400
Diagnóstico por endoscopia	550
Diagnóstico por tomografia computadorizada	100
TOTAL	2.610

CRISTIANE DE LIMA
 RF: 790.179/0/1
 SMS.G

ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES

Das Alterações

I - CONDIÇÕES GERAIS

4. A execução do presente TERMO ADITIVO em adição ao Contrato de Gestão nº 003/2008 onerará as seguintes dotações orçamentárias abaixo, no valor total de R\$ 77.945.205,02 (Setenta e sete milhões novecentos e quarenta e cinco mil duzentos e cinco Reais e dois centavos) para o período de Dezembro de 2008 a Dezembro de 2009, sendo R\$ 8.398.003,14 (Oito milhões trezentos e noventa e oito mil três Reais e catorze centavos) para o período de 2008 e R\$ 69.547.201,88 (Sessenta e nove milhões quinhentos e quarenta e sete mil duzentos e um Reais e oitenta e oito centavos) para o período de 2009.

DOTAÇÃO ONERADA	
TIPO DE DESPESA	Nº
Custeio	18.10.10.302.0322.4103.33903900
Equipamentos e Material Permanente	18.10.10.302.0322.4103.44505200

Devendo ser distribuído conforme o Plano Orçamentário que segue abaixo:

[Handwritten signature]

267

[Handwritten mark]

ELIS REGINA LIMA SOUZA
RF: 603.646.5.00

2751
CRISTIANE DE LIMA
RF: 790.780.011
SMS.G

Plano Orçamentário para o Contrato de Gestão do Hospital Municipal Cidade Tiradentes pelo Período de novembro de 2008 e de janeiro a dezembro de 2009 (em Reais).

Item	dez/08	jan/09	fev/09	mar/09	abr/09	mai/09	jun/09	jul/09	ago/09	set/09	out/09	nov/09	dez/09	Total Anual
Custeio														
Pessoal e Reflexos	3.868.503,35	3.868.503,35	3.868.503,35	3.868.503,35	3.868.503,35	3.868.503,35	3.868.503,35	3.868.503,35	3.868.503,35	3.868.503,35	3.868.503,35	3.868.503,35	3.868.503,35	50.290.543,55
Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	519.501,99	519.501,99	519.501,99	347.096,65	347.096,65	347.096,65	347.096,65	347.096,65	347.096,65	347.096,65	347.096,65	347.096,65	347.096,65	5.029.472,47
Material de Consumo	709.300,00	709.300,00	709.300,00	709.300,00	709.300,00	709.300,00	709.300,00	709.300,00	709.300,00	709.300,00	709.300,00	709.300,00	709.300,00	9.220.900,00
Despesas Diversas de Custeio	175.100,00	175.100,00	175.100,00	175.100,00	175.100,00	175.100,00	175.100,00	175.100,00	175.100,00	175.100,00	175.100,00	175.100,00	175.100,00	2.276.300,00
Contratos de Locação	625.597,80	625.597,80	625.597,80	625.597,80	625.597,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.127.989,00
Total Custeio Fixo + Variável	5.898.003,14	5.898.003,14	5.898.003,14	5.725.597,80	5.725.597,80	5.100.000,00	5.100.000,00	5.100.000,00	5.100.000,00	5.100.000,00	5.100.000,00	5.100.000,00	5.100.000,00	69.945.205,02
Investimento														
Equipamentos	2.500.000,00	5.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
Adequações / reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Investimento	2.500.000,00	5.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
Total	8.398.003,14	11.398.003,14	5.898.003,14	5.725.597,80	5.725.597,80	5.100.000,00	5.100.000,00	5.100.000,00	5.100.000,00	5.100.000,00	5.100.000,00	5.100.000,00	5.100.000,00	77.945.205,02

~~2751~~
 ELIS REGINA LIMA SOUZA
 RF. 603.646.5.00

2752

5. O montante, apresentado no Plano Orçamentário, compõe-se da seguinte forma:

CRISTIANE DE LIMA
 RF: 790.478.0/1
 SMS.G

Distribuição dos Pesos Percentuais das Atividades Segundo Modalidades e Respektivos Valores		
Modalidade	Peso Percentual da Atividade	Valor Orçado/ Ano (R\$)
Internação	70,00%	48.961.643,51
Urgência / Emergência	25,00%	17.486.301,26
SADT Externo	5,00%	3.497.260,25
Total	100,00%	69.945.205,02

8.5 As liberações das parcelas serão realizadas até o 5º (quinto) dia útil do mês vigente, mediante a apresentação do relatório de produção e dos documentos estabelecidos na Cláusula III do Anexo Técnico II, referentes ao antepenúltimo mês de atividades realizadas da **CONTRATADA**.

8.6 A parcela destinada a Investimento na aquisição de equipamentos e material permanente, destinados a este Termo Aditivo será liberada de forma antecipada, de acordo com Plano Orçamentário apresentado na página 05 deste T.A., para possibilitar a implantação das novas ações do Serviço de Internação e Atendimento Domiciliar do HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES. A liberação desta parcela não está condicionada a apresentação de qualquer relatório.

CLÁUSULA QUARTA

As Ações enunciadas nas Clausulas quarta e quinta deste Termo Aditivo foram autorizadas nos despachos de fls. do processo nº 2006-0.148.281-8.

[Handwritten signature]

[Faint stamp]

2753

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO n°. 03/2008, **CRISTIANE DE ALMA**
colidirem com o presente termo. RF: 790.178.071
SMS.G *[Handwritten initials]*

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 12 de dezembro de 2008

[Handwritten signature]

ROSANE GHEDIN
Diretora Presidente
Casa de Saúde Santa Marcelina

[Handwritten signature]

JANUARIO MONTONE
Secretário Municipal da Saúde de São Paulo

Testemunhas:

1) *[Handwritten signature]*

Nome:
R.G:

2) *[Handwritten signature]*

Nome: *Juliano C. Dalapi*
R.G: *[Redacted]*

S.M.S. - 1
13 DEZ 2008
págs 37 e 38
DOCSP - PUBLICADO